



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DECORVILLE LTDA.

Empresa em Recuperação Judicial – 001/1.14.0329469-1 (0420246-02.201.4.82.1000) em curso perante a
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Porto Alegre.

FEVEREIRO a MARÇO DE 2018

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial da empresa Decorville Ltda. segue seu curso nos termos da lei. Diante da apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 18.07.2016, em primeira convocação, e 01.08.2016, em segunda convocação, ambas às 14h, realizadas no auditório do Edifício Mercosul Center, sito à Av. Carlos Gomes, 328, Porto Alegre/RS.

Em segunda convocação, os credores aprovaram, por maioria de votos, a suspensão da Assembleia, restando a continuação desta aprazada para o dia 29.08.2016. Retomados os trabalhos, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, cujo resultado foi encaminhado ao juízo recuperacional para análise e decisão sobre a concessão da recuperação, que ocorreu em 22.09.2016.

Atualmente, o processo encontra-se em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial.

Realizou-se leilão para alienação dos bens imóveis previstos no plano de recuperação judicial, não sendo logrado êxito.

Por fim, aguarda-se a deliberação acerca da venda direta do imóvel de matrícula nº 26.863, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, eis a constatação de penhora existente sobre o referido bem.

Outrossim, o presente Administrador Judicial, em manifestação exarada na data de 24.04.2018, postulou que fossem tomadas as medidas necessárias à perfectibilização da venda do bem, expedindo-se mandado judicial para transferência da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 26.863, com o devido cancelamento de todos ônus aplicados (R-10, AV-17, AV-18, Av-19 e AV-20), aguardando-se, atualmente, sua apreciação.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), e as informações de sua atividade estão sendo prestadas ao Administrador Judicial e aos credores quando solicitadas.

Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.

A seguir, este Administrador Judicial, após análise de documentos e informações obtidas junto à Recuperanda, relata o resumo das atividades da empresa Decorville durante os meses de fevereiro a março de 2018.

2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA

2.1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ATIVO

BALANÇO	ACUMULADO JAN/2018	FEV/18	2018
ATIVO	21.034.159	(4.649)	21.029.510
CIRCULANTE	7.030.589	(4.649)	7.025.940
CAIXA E BANCOS	36.853	(490)	36.363
CLIENTES	863.302	(8.215)	855.087
VALORES E RECUPERAR	34.599	87	34.686
ESTOQUES	1.904.260	710	1.904.970
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	988.884	-	988.884
ADIANTAMENTOS	3.186.689	3.259	3.189.948
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.002	-	16.002
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	14.003.570	-	14.003.570
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	272.062	-	272.062
INVESTIMENTO	2.871.807	-	2.871.807
IMOBILIZADO	10.857.134	-	10.857.134
INTANGÍVEL	2.567	-	2.567

ANÁLISE

No mês de fevereiro de 2018, a empresa apresentou redução no ativo circulante. A principal movimentação ocorreu na conta de “Clientes”, obtendo redução de R\$ 8.215,00.

A redução na conta “Clientes” foi motivada pelos recebimentos das vendas a prazo e pelas duplicatas descontadas. Outra conta que merece atenção é “Adiantamentos”, a qual aumentou R\$ 3.259,00, referente a valores adiantados a fornecedores nacionais.

No ativo não circulante não houve movimentações. A empresa não realiza o lançamento de depreciações desde o incêndio.

2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA

2.2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - PASSIVO

BALANÇO	ACUMULADO JAN/2018	FEV/18	2018
PASSIVO	21.034.159	(4.649)	21.029.510
CIRCULANTE	29.418.289	40.685	29.458.974
FORNECEDORES NACIONAIS	2.281.860	(2.429)	2.279.431
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	1.523.331	-	1.523.331
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.395.128	7.565	2.402.693
SALÁRIOS A PAGAR	2.974.540	29.893	3.004.433
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	19.666.322	6.119	19.672.441
ADIANTAMENTOS CLIENTES	519.171	(463)	518.708
CREDORES DIVERSOS	57.937	-	57.937
NÃO CIRCULANTE	16.506.038	36.570	16.542.608
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.243.538	30.261	9.273.799
PARTES RELACIONADAS	2.807.900	6.309	2.814.209
RECEITAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE	4.454.600	-	4.454.600
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(24.890.168)	(81.904)	(24.972.072)
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.000.000	-	1.000.000
AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	816.654	-	816.654
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(26.706.822)	(81.904)	(26.788.726)

ANÁLISE

No passivo, as obrigações com “Salários a Pagar” e “Empréstimos e Financiamentos” foram as contas mais relevantes. Salários a pagar

aumentou R\$ 29.893,00. Já na conta de Empréstimos e Financiamentos, o aumento foi de R\$ 7.565,00, no curto prazo, e de R\$ 30.261,00, no longo prazo, dado pelos seguintes movimentos decorrentes das atividades do mês:

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	FEV/18	SALDO ATUAL
EMPRÉSTIMO BRADESCO	(90.236)	(295)	(90.532)
EMPRÉSTIMO ITAÚ	(393.239)	(1.287)	(394.526)
EMPRÉSTIMO SANTANDER	(1.431.441)	(4.686)	(1.436.127)
EMPRÉSTIMO VOTORANTIM	(349.608)	(1.145)	(350.753)
EMPRÉSTIMO CITIBANK	(42.335)	(139)	(42.474)
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	(4.025)	(13)	(4.038)
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	(22.825)	-	(22.825)
BANCO DO BRASIL CARTÃO DE CRÉD	(31.779)	-	(31.779)
ITAÚ CARTÃO DE CRÉDITO	(29.639)	-	(29.639)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CP	(2.395.128)	(7.565)	(2.402.694)
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL LP	(16.101)	(53)	(16.153)
EMPRÉSTIMO ITAÚ LP	(1.572.954)	(5.149)	(1.578.104)
EMPRÉSTIMO BRADESCO LP	(360.945)	(1.182)	(362.127)
EMPRÉSTIMO SANTANDER LP	(5.725.764)	(18.745)	(5.744.508)
EMPRÉSTIMO CITIBANK LP	(169.341)	(554)	(169.895)
EMPRÉSTIMO VOTORANTIM LP	(1.398.433)	(4.578)	(1.403.011)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	(9.243.538)	(30.261)	(9.273.799)

Nas obrigações a longo prazo, a conta de “Partes Relacionadas” aumentou R\$ 6.309,00, referente a transferências realizadas com a empresa Berlitz Participações.

2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA

2.3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – RESULTADO OPERACIONAL

Segue Demonstrativo de Resultado da empresa no mês de fevereiro de 2018, com a respectiva análise vertical e análise horizontal, demonstrando a proporção de cada rubrica em relação à receita líquida.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	JAN/18	A.V	FEV/18	A.V	A.H	2018
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.177	-	12.720	-	300%	15.897
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	3.897	-	(4.071)	-	-204%	(174)
(-) DEVOLOÇÕES E ABATIMENTOS	(13.537)		(67)	-	-100%	(13.604)
(=) RECEITA LÍQUIDA	(6.463)	100%	8.582	100%	-233%	2.119
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(20.756)	321%	(15.381)	-179%	-26%	(36.137)
(=) LUCRO BRUTO	(27.219)	421%	(6.799)	-79%	-75%	(34.018)
(+) OUTRAS RECEITAS	4.430	-69%	4.475	52%	1%	8.905
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(28.719)	444%	(34.603)	-403%	20%	(63.322)
(-) DESPESAS COM COMERCIALIZAÇÃO	(4.838)	75%	(3.063)	-36%	-37%	(7.901)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(56.346)	872%	(39.990)	-466%	-29%	(96.336)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	1	0%	7	0%	600%	8
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(42.327)	655%	(41.921)	-488%	-1%	(84.248)
(=) RESULTADO FINANCEIRO	(42.326)	655%	(41.914)	-488%	-1%	(84.240)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(98.672)	1527%	(81.904)	-954%	-17%	(180.576)

ANÁLISE

Verifica-se que no mês de fevereiro houve aumento no faturamento. A empresa faturou R\$ 12.720,00, aumento de 300% com relação ao mês anterior. A recuperanda apresentou resultado negativo no mês no valor de R\$ 81.904,00.

Ainda, a empresa informou que necessita de um aporte financeiro para voltar a importar e ampliar o seu mix de produtos e voltar a gerar receitas.

O Resultado Financeiro ainda é muito prejudicial para os resultados da recuperanda, isso porque as despesas financeiras representam 488% da ROL (Receita Operacional Líquida) no mês de fevereiro, devido a correção dos financiamentos bancários, de acordo com as premissas definidas no Plano de Recuperação (TR + 4% a.a.). As despesas Gerais e Administrativas, por sua vez, chegam a 403% sobre a ROL (Receita Operacional Líquida) seguida dos custos com 179%.

2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA

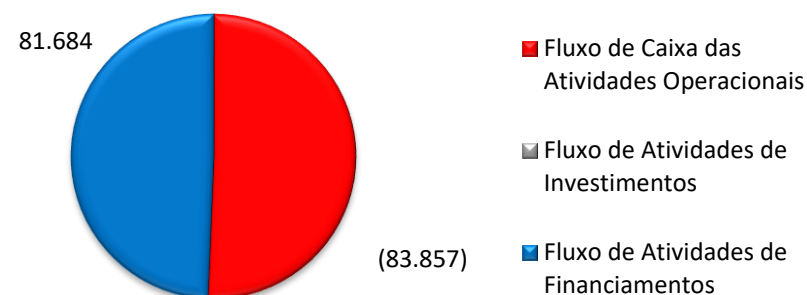
2.4 FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	FEV/18
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(180.576)
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
RESULTADO AJUSTADO	(180.576)
VARIAÇÕES EM ATIVOS E PASSIVOS	96.719
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	50.249
ESTOQUES	(1.054)
IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	(5.112)
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	-
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	-
PARTES RELACIONADAS	(1)
ADIANTAMENTOS	(14.124)
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	54.522
RECEITAS EXERCÍCIOS SEGUINTE	-
CREDORES DIVERSOS	-
FORNECEDORES MERCADO EXTERNO E INTERNO	(681)
ADIANTAMENTOS CLIENTES	3.700
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	9.220
DFC	FEV/18
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(83.857)
FLUXO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-
FLUXO DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	81.684
CAIXA DO PERÍODO	(2.173)

ANÁLISE

No mês de fevereiro de 2018, a geração de caixa das atividades operacionais foi negativa em R\$ 44.626,00, resultando o valor acumulado de R\$ 83.857,00 em 2018. No mês de fevereiro a empresa necessitou de um aporte financeiro para buscar cobrir o fluxo de caixa operacional conforme demonstrado na tabela ao lado.

DECORVILLE - FLUXO DE CAIXA



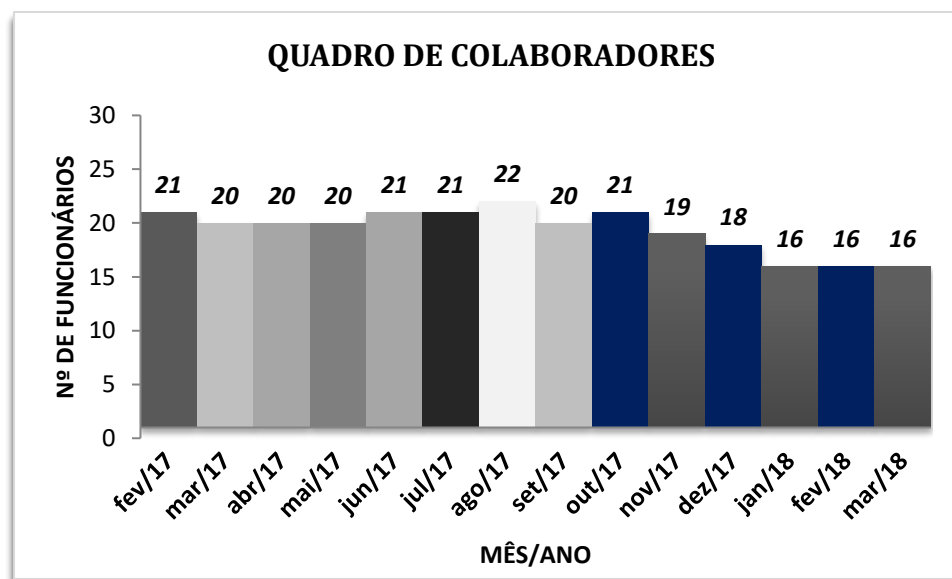
2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA

2.5 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

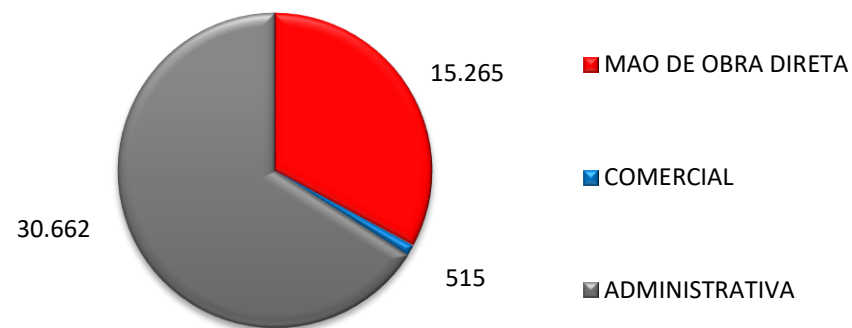
A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

Conforme gráfico evolutivo, nos meses de fevereiro e março a empresa manteve o seu quadro de funcionários. Findo o mês de março a recuperanda contava com 16 colaboradores. A empresa informa que está com os salários em dia.

A seguir demonstramos a projeção gráfica com o salário e ordenados a pagar da recuperanda, no mês de fevereiro.



DECORVILLE - DESPESAS COM PESSOAL



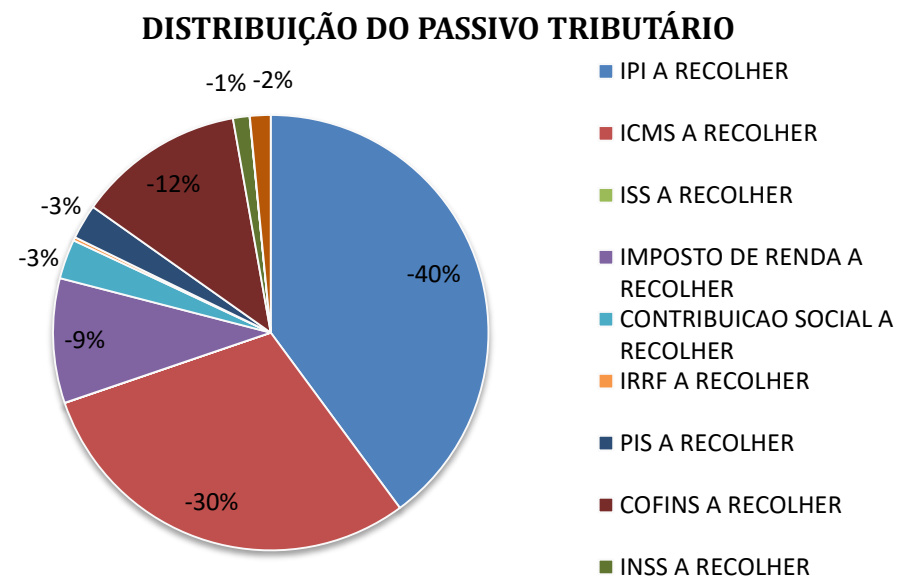
2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS RECUPERANDA

2.6 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

A Decorville não possui regularidade fiscal no âmbito Federal e Estadual, e não vem adimplindo com os impostos federais gerados no mês. O passivo está distribuído da seguinte forma:

PASSIVO TRIBUTÁRIO	
IPI A RECOLHER	(7.847.661)
ICMS A RECOLHER	(5.876.403)
ISS A RECOLHER	(2.603)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	(1.819.799)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	(578.094)
IRRF A RECOLHER	(49.680)
PIS A RECOLHER	(507.456)
COFINS A RECOLHER	(2.443.125)
INSS A RECOLHER	(242.638)
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECO	(6)
CSFR A RECOLHER 4,65%	(3.413)
IRPJ RETIDO A RECOLHER	(301.562)
TOTAL	(19.672.441)

A recuperanda está no Regime Especial de Fiscalização do Estado, sendo obrigada a efetuar o recolhimento de ICMS na saída das mercadorias do estabelecimento. Informa ainda que o passivo tributário será parcelado assim que alienado algum ativo mediante autorização judicial pelo Juízo da Recuperação.



3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa Decorville Ltda. ajuizou pedido de recuperação judicial na data de 18.12.2014, tendo seu processamento deferido pelo Juízo em 13.02.2015. Apresentado o plano de recuperação judicial nos autos e convocada Assembleia Geral de Credores, o plano restou aprovado pelos credores presentes na solenidade, sendo homologado pelo Juízo em 22.09.2016, oportunidade na qual foi concedido o instituto à empresa.

O plano de recuperação judicial, por sua vez, condicionou o cumprimento das obrigações ali contidas mediante alienação de três bens imóveis, situação que ainda pende de realização. Todavia, há incongruências no documento que influenciam diretamente no momento a ser iniciado o seu cumprimento, conforme se demonstrará a seguir.

Em primeiro lugar, o ponto 5.6 do plano de recuperação judicial discorre sobre a forma de amortização dos credores submetidos à Recuperação Judicial. Ultrapassadas questões de deságio e juros remuneratórios, o plano assim define:

CREDORES PREFERENCIAIS					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
12	0	4% a.a.	TR-Mensal	25%	O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 929.646,42 (novecentos e vinte nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e será quitado em até doze meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ.
1	0	4% a.a.	TR-Mensal	25%	O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 6.642,74 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e será quitado no mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ.

A Decorville informa que iniciou apenas o pagamento dos credores trabalhistas há 30 dias, e que aguarda a perfectibilização da venda do imóvel matriculado sob o nº 26.863, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, para prosseguimento do plano de Recuperação Judicial.

3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CREDORES COM GARANTIA REAL

PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
INDIVIDUALIZADO	11	4% a.a.	TR-Mensal	0%	Pagamento em até 12 meses de acordo com disponibilidade de caixa da empresa.

Banco Votorantim S.A.

Período	% a ser pago do Principal
1º pagamento do principal	10% principal, acrescidos juros anuais
12º ao 48º mês	22,50% principal, acrescidos juros anuais
49º ao 83º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
84º ao 118º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
119º ao 150º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais

Banco Santander S.A.

12 parcelas	R\$ 67.285,18 cada uma com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês
12 parcelas	R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês
24 parcelas	R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês
24 parcelas	R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês
24 parcelas	R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês
23 parcelas	R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês

3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUIROGRAFÁRIOS					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
180	24	4% a.a.	TR-Mensal	30%	Três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência
Período				% a ser pago Principal	
1º ao 48º mês após carência				10% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência	
49º ao 96º mês após carência				30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência	
97º ao 144º mês após carência				30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência	
145º ao 180º mês após carência				30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência	
CREDORES ME E EPP					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
240	24	4% a.a.	TR-Mensal	30%	Três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência
Período				% a ser pago Principal	
1º ao 48º mês após carência				10% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	
49º ao 96º mês após carência				22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	
97º ao 144º mês após carência				22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	
145º ao 192º mês após carência				22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	
193º ao 240º mês após carência				22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	

3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como se vê, o plano diferencia o início do prazo de pagamento entre as classes de credores, uma vez que o Banco Santander, integrante da classe dos créditos com garantia real, seria contemplado em 11 (onze) meses, a partir da publicação da decisão de homologação do plano, e não a partir do trânsito em julgado da decisão, como definido nos demais.

Em segundo lugar, inobstante a forma de pagamento acima explanada, o ponto 7.2, constante no tópico da conclusão do plano, apresenta a seguinte redação:

7.2. Homologação do Plano

Para todos os efeitos do plano, considera-se como data de homologação do plano, a data de publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida, pelo Juízo da Recuperação, que conceder a recuperação judicial nos termos do artigo 58 da LFRE.

Analisando o plano, portanto, constata-se que há incoerência relativa à efetiva data a ser observada para fins de início da amortização dos créditos, fato que interfere diretamente no cumprimento das obrigações.

Caso seja considerada a data do trânsito em julgado da decisão de homologação, o plano estaria em pleno cumprimento, tendo em vista que desta decisão houve a insurgência apenas do Banco Bradesco, tendo os

recursos interpostos transitado em julgado em 18.04.2018 (Agravos de Instrumento n.º 70071608137 e Recurso Especial n.º 70075261198).

No momento, o único recurso pendente de julgamento se trata de Agravo em Recurso Especial n.º 70075992560, interposto pela própria devedora, o qual não diz respeito à homologação do plano, mas tão somente ao momento do pagamento das custas processuais.

Em contrapartida, se for considerada a data da publicação da decisão, ocorrida em 28.09.2016, tal qual menciona a conclusão em seu ponto 7.2, uma parte do plano estaria em descumprimento, uma vez que há marcos iniciais para início dos pagamentos diferentes entre as classes de crédito.

Entretanto, haja vista a desarmonia existente no plano de recuperação judicial, imprescindível que se defina com clareza a data a ser considerada para fins de amortização dos créditos. E, neste sentido, deve ser observada a situação econômica na qual se encontra a Recuperanda.

É sabido que a Recuperação Judicial é instituto que tem como finalidade a superação da crise econômico-financeira pela qual passa o devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, estimulando assim a atividade econômica.

3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Diante de tais objetivos, o princípio basilar que norteia o instituto da Recuperação Judicial é o da preservação da empresa, esculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, que tem como intenção a manutenção da atividade.

Como ensina Marlon Tomazette, a Recuperação Judicial se preocupa em manter a atividade empresarial em funcionamento, permitindo a proteção de interesses do Fisco, dos fornecedores, empregados, etc.

Nesta mesma concepção discorre Luiz Fernando Valente de Paiva, em sua doutrina de Direito Falimentar, *in litteris*:

O objetivo central é viabilizar a continuidade dos negócios da empresa enquanto unidade produtiva, mantendo assim a sua capacidade de produção e de geração de empregos, oferecendo condições para que as empresas com viabilidade econômica encontrem os meios necessários para a sua recuperação, a partir de negociações com seus credores. Caso os credores entendam que a reabilitação da empresa não é possível, a Lei estimula a sua venda num rito expresso, de modo a permitir que, sob uma nova administração, a

empresa continue a exercer a sua função social de gerar empregos e renda.

Logo, considerando a função social da empresa e necessidade de sua preservação, o Administrador Judicial entende ser imperioso que, existindo dúvida acerca do marco inicial para início do cumprimento das obrigações previstas do plano de recuperação judicial, seja considerada a data do trânsito em julgado da decisão de homologação, haja vista ser a situação menos gravosa à Recuperanda, a qual necessita manter-se em pleno funcionamento, possibilitando o cumprimento das obrigações. Dessa forma, aguarda-se manifestação do juízo quanto ao marco inicial para contagem dos prazos.

2.7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Administrador Judicial permanece a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários ao decorrer do processo de recuperação judicial, sempre buscando, da forma mais transparente possível, repassar a situação da empresa.

É o relatório.

Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

SILVIO LUCIANO SANTOS
Contador CRC RS, BA, PR, SC e SP 66.456
Advogado OAB/RS 94.672


Adv. JOÃO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR
Administrador Judicial
OAB/RS 40.315

ANEXOS:

Anexo I - Demonstrações Financeiras de Fevereiro de 2018.

Anexo I

Decorville Ltda

Demonstrações Financeiras para o
Exercício Findo em 28 de fevereiro de 2018

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

ATIVO

Valores Expressos em R\$

Descrição	fevereiro-18	dezembro-17
Ativo Circulante	7.025.941	7.058.071
Caixa e Bancos	36.363	38.534
Clientes	855.087	905.336
Valores e Recuperar	34.686	29.574
Estoques	1.904.970	1.903.917
Importações em Andamento	988.884	988.884
Adiantamentos	3.189.948	3.175.825
Aplicações Financeiras	16.002	16.002
Despesas Exercício Seguinte	-	-
Ativo Não Circulante	14.003.570	14.003.570
Realizável Longo Prazo	272.062	272.062
Depósitos Judiciais	60.758	60.758
Partes Relacionadas	211.304	211.304
Investimento	2.871.807	2.871.807
Participações em Outras Empresas	2.871.807	2.871.807
Imobilizado	10.857.134	10.857.134
Bens em Operação	10.556.238	10.556.238
Imobilizações em Andamento	201.481	201.481
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	-	-
Veículos	99.415	99.415
Intangível	2.567	2.567
Licenças	2.567	2.567
TOTAL DO ATIVO	21.029.511	21.061.641

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

PASSIVO
Valores Expressos em R\$

Descrição	fevereiro-18	dezembro-17
Passivo Circulante	29.458.975	29.377.107
Fornecedores Nacionais	2.279.431	2.280.111
Fornecedores Estrangeiros	1.523.331	1.523.331
Empréstimos e Financiamentos	2.402.693	2.387.587
Salários a Pagar	3.004.433	2.949.911
Impostos e Contribuições	19.672.441	19.663.221
Adiantamentos Clientes	518.708	515.008
Credores Diversos	57.937	57.937
Passivo Não Circulante	16.542.608	16.476.030
Empréstimos e Financiamentos	9.273.799	9.213.376
Partes Relacionadas	2.814.209	2.808.055
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	4.454.600
Patrimônio Líquido	(24.972.072)	(24.791.496)
Capital Social Integralizado	1.000.000	1.000.000
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	816.654
Prejuízos Acumulados	(26.788.726)	(26.608.150)
TOTAL PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	21.029.511	21.061.641

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO

Valores Expressos em R\$

Em R\$	fevereiro-18	dezembro-17
Receita Bruta de Vendas	15.897	1.253.693
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(174)	(322.714)
(-) Devoluções e Abatimentos	(13.604)	(54.414)
(=) Receita Operacional Líquida	2.120	876.564
(-) Custo Produtos Vendidos	(36.137)	(283.284)
(=) Lucro Bruto	(34.017)	593.281
(+) Outras Receitas	8.905	13.175
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(63.322)	(577.100)
(-) Despesas com Comercialização	(7.901)	(169.355)
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	(96.336)	(139.999)
(+) Receitas Financeiras	8	16.900
(-) Despesas Financeiras	(84.248)	(612.949)
(=) Resultado Financeiro	(84.240)	(596.048)
(-) IRPJ/CSLL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(180.576)	(736.047)

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 28 de fevereiro de 2018
(Valores expressos em R\$)

Método Indireto

Descrição	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(180.576)	(736.047)
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-
Resultado Ajustado	(180.576)	(736.047)
Variações em Ativos e Passivos		
Contas a Receber de Clientes	50.249	(80.279)
Estoques	(1.054)	(125.301)
Impostos Recuperáveis	(5.112)	(29.574)
Despesas Exercício Seguinte	-	2.351
Importações em Andamento	-	(34.031)
Partes Relacionadas	(1)	(40.346)
Adiantamentos	(14.124)	467
Depósitos Judiciais	-	-
Salários e Encargos Sociais	54.522	473.636
Receitas Exercícios Seguintes	-	-
Credores Diversos	-	-
Fornecedores Mercado Externo e Interno	(681)	(46.369)
Adiantamentos Clientes	3.700	46.609
Impostos e Contribuições	9.220	85.683
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades Operacionais	(83.855)	(483.201)
Das Atividades de Investimento		
Aquisições do Ativo Imobilizado	-	4.962
Participações em Outras Empresas	-	-
Caixa Líquido (Aplicado) nas Atividades de Investimentos	-	4.962
Das Atividades de Financiamentos com Terceiros		
Empréstimos e Financiamentos	75.529	486.703
Das Atividades de Financiamentos com Acionistas		
Partes Relacionadas	6.155	(7.181)
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades de Financiamentos	81.684	479.521
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.171)	1.282
Saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	54.536	53.254
No Fim do Exercício	52.366	54.536
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.171)	1.282



José Luiz Corrêa da Silva Júnior

Diretor Presidente

CPF 211.334.920-53



Anete Lúcia Beling

Contadora

CRC 43.181